



*Diretoria* Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista *Cam*

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 46/93

De 22 de Setembro de 1993

"Autoriza suplementação do Orçamento vigente".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente em até 100% ( cem por cento) acima do limite previsto na letra "B", do artigo 4º, da Lei municipal nº. 001/93, de 15 de Janeiro de 1993. nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
22 de Setembro de 1993

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*

Diretor de Administração